



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 151/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de final de ano, Natal e Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, nos dias 23, e 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde, Licitações previamente agendadas, pagamentos referente ao encerramento do exercício e Limpeza Pública.

Art. 2º - Nos dias mencionados no artigo primeiro, as unidades de saúde e unidades com horário estendido não abrirão, já o Hospital Municipal Cristo Rei funcionará normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 21 de dezembro de 2022.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

